Id:0471CD82865B9867

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025	
Nº do processo Administrativo	**001.0001778/2025**
Modalidade	**Inexigibilidade 050/2025**
Fundamento legal	Conforme artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	Município de São Braz do Piauí-PI, **por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** inscrita no CNPJ sob nº **41.522.145/0001-30.**
Contratado	**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº 41.886.613/0001-55.
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 187/2025, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato originário, em razão da continuidade e da necessidade dos serviços, relativo da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de licença do aplicativo Novo GovFacil para o Município de São Braz do Piauí – PI, por mais 12 (dose) meses, pelo período de 21/07/2026 a 21/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de assinatura do ADITIVO	20/07/2026
Unidade Orçamentária	02.01.01
Projeto Atividade	04.122.0004.2006.0000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.390.39
Signatários	Jaílson da Rocha Reis pelo contratante e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA pelo contratado.

Id:10EF3EBDD03599F3

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025	
Nº do processo Administrativo	**001.0004371/2025**
Modalidade	Inexigibilidade 054/2025
Fundamento legal	Conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Município de São Braz do Piauí-PI, **por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** inscrita no CNPJ sob nº **41.522.145/0001-30.**
Contratado	**PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 097/2025, de acordo com a clausula decima terceira do contrato originário, em face da continuidade e necessidade dos serviços, relativo à Contratação de empresa para elaboração de estudos, planos e projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de São Braz do Piauí – PI, por mais 12 (dose) meses, pelo período de 05/09/2026 a 05/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de assinatura do ADITIVO	04/09/2026
Unidade Orçamentária	02.01.01 02.03.01
Projeto Atividade	04.122.0004.2006.0000 16.482.0027.1012.0000
Fonte de Recursos	500 – 700 – 706 - 710
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Signatários	Jaílson da Rocha Reis pelo contratante e **Odivaldo Mendes Viana** pelo contratado.

Id:09FEE363FC839F40

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.036.944,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.036.944,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27 04.122.0002.2004.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMNISTRAÇÃO 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

33 04.122.0002.2004.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMNISTRAÇÃO 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

754 15.451.0007.1016.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NO CANTEIRO DE OBRAS 139.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184 12.122.0015.2042.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

193 12.361.0015.1043.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 222.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

206 12.361.0015.2045.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.795

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210 12.361.0015.2045.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

226 12.361.0015.2109.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 01
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

238 12.365.0015.1045.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

239 12.365.0015.1045.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 310.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

308 12.361.0015.2069.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

310 12.361.0015.2069.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO 520.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

438 10.301.0023.2076.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

442 10.301.0023.2076.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.795

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

509	08.122.0024.2084.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	544,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
516	08.122.0024.2084.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

587	10.302.0023.2108.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE	1.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

721	13.392.0019.2059.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA CULTURA E TURISMO	3.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 05	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

63	28.843.0002.1009.0000	Amortização da Dívida Contratada.	-500.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

143	18.541.0010.2131.0000	Manutenção do Aterro Sanitário	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
161	18.544.0010.2028.0000	Manutenção do Sistema de Abastecimento D´água.	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.795

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188	12.361.0015.1043.0000	Construção, Rest. e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	-7.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
198	12.361.0015.2042.0000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educaçã	-200.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
258	12.365.0015.2030.0000	Manutenção e Funcionamento da PRÉ-ESCOLA - Educação Infan	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

292	10.301.0023.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-32.744,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

303	12.361.0015.1042.0000	Aquisição de Equip.e Mater.Perman. p/ Ensino Fundamental	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
306	12.361.0015.1157.0000	Construção de Quadra Poliesportiva	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
331	12.365.0015.1044.0000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Pré-escola	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
332	12.365.0015.1045.0000	Construção, Ampl., Reforma de Escola da Educação Infantil - Crec	-419.580,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
333	12.365.0015.1045.0000	Construção, Ampl., Reforma de Escola da Educação Infantil - Crec	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.795

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

334	12.365.0015.1046.0000	Construção, Ampl., Reforma de Escola da Educação Infantil - Pré-	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

459	10.301.0023.2079.0000	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	-350.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
478	10.301.0023.2090.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde - ESTADO	-124.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

586	10.302.0023.2108.0000	Manutenção e Func. da Unidade Mista de Saúde - Hospital	-400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

725	13.392.0019.2059.0000	Incentivo às atividades culturais	-2.620,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 719 05	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-3.036.944,00**

WILIANE KELLY DA SILVA

Prefeito Municipal

Id:07385873416F94EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.660-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431 - 1114

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Padre Marcos-PI, recepciona os atos normativos municipais já existentes, estabelece diretrizes para sua implementação, expansão, financiamento, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, no uso das suas atribuições por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica consolidada, regulamentada, aperfeiçoada e elevada a status legal, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Padre Marcos-PI, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de assegurar estabilidade normativa, continuidade administrativa, segurança jurídica, planejamento pedagógico e expansão progressiva da jornada escolar ampliada na perspectiva da formação integral dos educandos.

§ 1º. A presente Lei não cria política pública desconectada da realidade municipal já existente, mas consolida, qualifica e aperfeiçoa as iniciativas, programas, atos administrativos, portarias, decretos, resoluções, pareceres, orientações pedagógicas e práticas institucionais anteriormente adotadas pelo Município, desde que compatíveis com esta Lei e com a legislação nacional aplicável.

§ 2º. Os atos normativos municipais anteriores sobre educação integral, tempo integral, ampliação de jornada, atividades complementares, organização curricular, adesão a programas de fomento e funcionamento das unidades escolares permanecerão válidos no que não conflitarem com esta Lei, devendo ser adequados progressivamente no prazo previsto nas disposições finais.

Art. 2º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral terá como finalidade ampliar, qualificar e integrar o tempo, os espaços, os sujeitos, o currículo, as práticas pedagógicas e as ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WILIANE KELLY DA SILVA - 111.136.288-11 - 30/09/2026 15:44:55